

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 031/22

AF Nº: 033

EMPENHO: 0262

PEDIDO Nº: 15854

DATA DO PROCESSO: 20/05/2022

DATA DA AF: 20/05/2022

CGO Nº: 22059

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: MARMORITE NUNES LTDA NOME DE FANTASIA: MARMORITE ENDEREÇO: AV. HERÁCLITO MOURAO DE MIRANDA 2390 CEP: 30840-790 - ALÍPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 03.700.680/0001-44 CÓDIGO FORNECEDOR: 8483	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTA FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Fabíola E-MAIL: mesaeciamp@gmail.com FONE: (31) 3476 - 2580	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

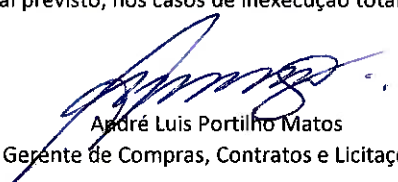
CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	91	UN	BANCO PRE-MOLDADO DE CONCRETO MONOBLOCO DIMENSÕES 45X150X45CM, ESPESSURA MÍN. 7CM. MARCA: MESA & CIA.	285,00	25.935,00
TOTAL R\$					25.935,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DD

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Estação Pampulha - Av. Dom Pedro I n 228, Belo Horizonte, MG.
CONTATO: Carlos Max. Tel: (31) 3277 - 7581.
- 3) HORÁRIO DE ENTREGA: 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (031/22) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.



André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações